

Lei nº 359/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2004.

A Câmara Municipal de Entre Folhas, pelos seus representantes aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinados a ocorrer despesas para Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF 40%.

Artigo 2º como recursos ficam anuladas as dotações constantes do Orçamento Programa, conforme discriminações:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
063	020201	99 999 9999 9.999 Reserva de Contingência 999999 Reserva de Contingência	17.789,87
176	020402	12 361 1202 2.039 Manut. Das Ativ. Do Ens. Fundamental 339030 Material de Consumo	12.210,13
TOTAL → → → → → → → → → → → →			30.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a compra e a faça a cumprir, tão inteiramente com nela contém

Entre Folhas, 25 de novembro de 2.004

**José Garcia de Andrade
Prefeito Municipal**